SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 446/2023

São Jorge D´Oeste, 26 de agosto de 2024.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **SAUDE E IMAGEM CLÍNICA MEDICA LTDA**, com sede na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, Bairro Centro e inscrita no **CNPJ 27.201.135/0001-71**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ***Keily Araujo dos Santos***, Brasileira, maior capaz, empresária, residente e domiciliada Rua Minas Gerais, N° 1432, CEP 85601-060 Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portadora do CPF: 010.190.615-37, Processo de Inexigibilidade n° 21/2023 contrato n° 114/2023 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **CONECT SAUDE LTDA**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHOS DOS TRABALHOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.**

Justificativa: A contratação de serviços médicos visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médico clínico no Pronto Atendimento municipal durante as 24 horas do dia possibilitando melhor condição de vida aos pacientes.

Considerando que o atual contrato vence em 19 de novembro de 2024, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;

José Ivar dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 4305/2024

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

São Jorge d Oeste-Pr, 26 de agosto de 2024

À EMPRESA : SAUDE E IMAGEM CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº: 27.201.135/0001-71

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 21/2023 CONTRATO Nº 114/2023**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHOS DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.** Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

Kelly Araujo dos Santos

SAUDE E IMAGEM CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 27.201.135/0001-71
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Processo de Inexigibilidade nº 21/2023 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 114/2023, da SAUDE E IMAGEM CLÍNICA MEDICA LTDA, inexigibilidade 21/2023.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de serviço contínuo, consistente na prestação de serviços de plantão médico junto ao Pronto Atendimento Municipal.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos alunos.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços

> destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se pela prorrogação do contrato, pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, sem retornar o feito para análise desta procuradora, já que se trata de simples análise.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de novembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial			11/2023
Data final			10/2024
Valor nominal	R$	3.500,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,05592680
Valor percentual correspondente			5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$	3.695,74	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 1.700,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05592680
Valor percentual correspondente		5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.795,08	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 3.700,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05592680
Valor percentual correspondente		5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.906,93	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 1.750,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05592680
Valor percentual correspondente		5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.847,87	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		11/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 1.800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05592680
Valor percentual correspondente		5,592680 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.900,67	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 19/11/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 114/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 114/2023, parte integrante do Processo Inexigibilidade nº 21/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Av. Taruma, 1631 - CEP: 85460000 - BAIRRO: Centro, Quedas do Iguaçu/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 27.201.135/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, **Kelly Araujo dos Santos**, portador(a) do CPF: 010.190.615-37, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 114/2023**, *cujo o objeto e a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 21/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

Os valores foram reajustados pelo índice IGP-M (FGV)

Item 01: de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 3.695,74 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) o plantão.

Item 02: de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.795,08 (mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) o plantão.

Item 03: de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.795,08 (mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) o plantão.

Item 04: de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 3.906,93 (três mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos) o plantão.

Item 05: de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.847,87 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) o plantão.

Item 06: de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) o plantão, fica reajustado passando a

Digitalizado com CamScanner

R$ 1.900,67 (mil e novecentos reais e sessenta e sete centavos) o plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **19/11/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 19/11/2024 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Kelly Araujo dos Santos
Kelly Araujo dos Santo s010.190.615-37

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Digitalizado com CamScanner

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B722EA6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 114/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 21/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº.** 27.201.135/0001-71
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**19/11/2025**
Prazo de execução	**19/11/2025**
Data assinatura	19/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:ED723CA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 115/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 21/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 07.883.736/0001-02
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**19/11/2025**
Prazo de execução	**19/11/2025**
Data assinatura	19/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:34B7A120

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 172/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de meias de compressão para atender aos usuários, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.032/2022, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 51**/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
172/2024	EGAB CONFECÇÃO LTDA	33.929.634/0001-82	23.764,90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 19/11/2024 –

LEILA DA ROCHA
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:239DED42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCES SÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAI S CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB)

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A
CONCES SÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAI S CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº
14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO
DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, neste ato representado pela prefeita
municipal, Senhora Leila da Rocha, e o(a) AGENTE CULTURAL, JOSSIANE
APARECIDA CARNEIRO DA LUZ, portador(a) do RG nº10.288.227-0, CPF nº
069.391.259-65, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco Debortoli, Bairro Mané
Garrincha, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP: 85.575-000, telefones: (46)9.9924-7960,
resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes
condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à
execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023,
celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB),
DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023
(DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao
projeto cultural NATAL ENCANTADO DE SÃO JORGE D'OESTE, contemplado no
Edital nº. 01/2024.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de
R$ 61.326,00 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta na
Cooperativa Evolua - Ailos(número do banco 085), Agência 0113-9(em alguns casos não
se usa o número 0 ou o dígito), Conta Corrente nº12.862-7, para recebimento e
movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto,
sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de
informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações
apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

CONSUD

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato contrato 306/2024
Chamamento: 01/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Izabel T. Fankhauser Ltda
Objeto: Prestação de serviços em fornecimento de uniformes
Data: 11/11/2024 – 15/10/2025
2º Aditivo contrato 150/2023
Dispensa: 15/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Itamar Godoi Santos e Cia Ltda
Objeto: Reavaliação para mais 12(doze) meses com ajuste de valor com base IMPC/IBGE de 3,91%.
Data: 16/11/2024-15/11/2025
3º Aditivo contrato 287/2023
Chamamento: 02/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: AABA Comercio de Equipamentos Médicos Ltda
Objeto: Renovação de contrato para mais 12(doze)
Data: 29/11/2024 – 29/11/2025
1º Aditivo contrato 178/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica Gabriel Alves Martin Ltda
Objeto: Inclusão do item 24.0, 24.10 ao contrato.
1º Aditivo contrato 344/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Emanoel Lucas da Silva Teixeira
Objeto: Inclusão do item 40.13, 24.9, 24.10 ao contrato.
1º Aditivo contrato 326/2024
Chamamento: 04/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica Gabriel Alves Martin Ltda
Objeto: Inclusão do item 40.17o ao contrato.
1º Rescisão Parcial contrato 358/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica de Radiologia Santa Teresa Ltda
Objeto: Rescisão do item 40.18 do contrato
1º Rescisão Parcial contrato 302/2024
Chamamento: 01/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Auxiline a Demanda Clínica Médica Ltda
Objeto: Rescisão dos itens 45.2, 45.4, 45.7, 45.8, 18.12 do contrato.
1º Rescisão Total de contrato 174/2024
Chamamento: 01/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Mondiunga Serviços Médicos Ltda
Objeto: Rescisão Total de Contrato 174/2024
Data: A partir do dia 30/11/2024.
2º Aditivo contrato 223/2024
Chamamento: 02/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Hospital de Olhos Francisco Beltrão Ltda
Objeto: Inclusão do item 40.19 ao contrato
5º Aditivo contrato 052/073
Chamamento: 04/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Instituto Martins de Ortopedia e Traumatologia.
Objeto: Inclusão do item 19.70 e 19.25 ao contrato

7º Aditivo contrato 86/2023
Chamamento: 04/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Ricardo Luiz Ferreira Ltda.
Objeto: Inclusão do item 19.70 e 19.25 ao contrato
Extrato contrato 335/2024
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Marolene Pilonetto dos Santos Ltda
Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia
Data: 30/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 336/2024
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Evolução Clínica de Fisioterapia e Estética.
Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia
Data: 30/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 341/2024
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Lilne Donusio Fisioterapia e Pilates Ltda
Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia
Data: 30/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 342/2024
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Finio Vitta Ltda
Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia
Data: 01/11/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 328/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Mason – Prestadora de Serviço Médicos Ltda
Objeto: Prestação de serviços em exames de anestesiologia.
Data: 16/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 337/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Labmedic Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Objeto: Prestação de serviços em exames Laboratoriais
Data: 30/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 338/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Centro Avançado de Oftalmologia Sudoeste Ltda
Objeto: Prestação de serviços em exames de oftalmologia.
Data: 30/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 339/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: MonitorSafe Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prestação de serviços em exames de neurologia.
Data: 30/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 340/2024
Chamamento: 01/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: JBWA Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prestação de serviços em consultas na especialidade de gastroenterologista.
Data: 30/10/2024 – 01/02/2025

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2024

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
Objeto: Prospecção de mercado imobiliário na área urbana da cidade de Francisco Beltrão-PR, visando interessados em locação de imóvel, tendo por fim nova instalação de um estacionamento em uso exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que será prorrogado o anuncio das propostas da Chamada Pública, anteriormente abaixo especificado.
Constitui-se novas datas, das propostas: dia 26 de novembro 2024, às 08:00 horas, na sala de licitação do CONSUD, sita a Rodovia Governo Valdir Teresa, nº 561, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Retirada do edital e esclarecimentos: O Edital completo pode ser obtido na sede do CONSUD ou mediante solicitação via e-mail pelo endereço: lotai@consud.org.br ou via Whatsapp: (46) 3570-4918.
Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2024.

Eloisa Cristina Favaro
Agente de Contratação

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2024
TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM Art. 31 da Lei Federal nº 14.133

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresas especializadas no fornecimento de cintas cotonia para atender as necessidades nutricionais dos pacientes assistidos pelos entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: Às 09h30min do dia 06 de dezembro de 2024.
UASG: 458003 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local de Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Os interessados em participar do presente licitação poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, no cinde, solicitar via e-mail: processoslicitatorios@consud.org.br pelo fone (46) 3520-4900, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, das 7h às 11h30 e 13h às 17h. Ou Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Francisco Beltrão/PR, 13 de novembro de 2024.

Indianara Maria da Luz
Pregoeira do CONSUD

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 608, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 9ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
837	JOÃO PAULO DE BORTOLI	4º

CONDUTOR SOCORRISTA – Palmas

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
349	JONAS EDUARDO DE MELLO HACKER	8º

Pato Branco, em 19 de novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PROCESSO Nº 58/2024

O CIRUSPAR torna público que no dia 06 de dezembro de 2024, às 08 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor global". Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações vigentes para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 08 horas do dia 06/12/2024 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASGOV: https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 21 de novembro de 2024. Douglas Passos Mayer – Pregoeiro do CIRUSPAR.

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr. Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando futura e(ou) eventual aquisição de meias de compressão para atender aos usuários, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.032/2022, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **51/2024.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
172/2024	EGAB CONFECÇÃO LTDA	33.929.634/0001-92	23.734,90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D´Oeste/Pr, 19/11/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 38/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LARA MARA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.836.818/0001-03**
Objeto:	**Fica pelo presente termo cancelado o item 15, devido a inconsistências quanto a cotação do produto, a contar da data da assinatura. conforme justificativa e Parecer Jurídico em anexo.**
Prazo de vigência	**25/10/2025**
Prazo de execução	**25/10/2025**
Data assinatura	19/11/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 184/2024. Processo dispensa/Nº. 36/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	R. K. KASCZUK & CIA LTDA- CNPJ nº. 22.166.632/0002-95
Objeto	**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DA EMPRESA R.K KASCZUK & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.166.632/0002-95, LOCALIZADA A AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, Nº 3617, JARDIM MONTE LIBANO, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO/SC, CEP.: 89.400-000, PARA USO NOS VEÍCULOS DE PLACAS BEQ8174 E RHZ9H13, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. PARA VIABILIZAR ATENDIMENTOS DEMANDADOS POR ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor	R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/11/2025
Prazo de vigência	até 19/11/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr., 19/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023**, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 21/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº. 27.201.135/0001-71**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	19/11/2025
Prazo de execução	19/11/2025
Data assinatura	19/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2023**, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 21/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº. 07.883.736/0001-02**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	19/11/2025
Prazo de execução	19/11/2025
Data assinatura	19/11/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Expirado o prazo recursal, tornase público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para Construção de Meio Fio(guia), localizado na Rua Valentim Ignácio, seguindo com a Rua Pedro Santos Cavalheiro, Salto do Lontra - PR no município de Pitanga e SUDOESTE PARANÁ ATUADO trecho nº 02	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	1.0	349.900,00	349.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	349.900,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Expirado o prazo recursal, tornase público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para Pavimentação em Concreto Estampado, localizado na Rua Pedro Santos Cavalheiro, Salto do Lontra - PR no município de Pitanga e SUDOESTE PARANÁ ATUADO trecho nº 02	W V SERVIÇOS LTDA	1.0	440.500,00	440.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
W V SERVIÇOS LTDA	440.500,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e interpretação de laudo para Raio X com consultoria de arquivamentos conforme solicitação da secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	CLINICA MK LAUDO ARAVA LTDA
CNPJ	08.762.717/0001-82
VALOR:	21.810,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-feira, 19 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2024

Expirado o prazo recursal, tornase público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Kit com camisa infantil, preço se tratando de valor unitário, com logotipo e cores oficiais, tipo e tecido: poliéster, com 2 bolsos, tamanho mínimo de 42 cm de largura, 52 cm de comprimento, com ribbing de punho de 05x25 cm e colarinho, tamanho mínimo. Tamanhos variados 1	JOSÉ CLEMILDO CAVALCANTE	MALHARIA CAVALCANTE	1.000,0	29,00	29.000,00
2	1	Kit com bolsa de viagem Tamanho nº 5 (Tamanho G/Grande), Material: Resistente, Leve, em couro sintético, garantindo durabilidade e resistência a furos e rasgos, acabamento de alta qualidade com costuras reforçadas para maior durabilidade. Material: couro sintético, de material 32cm, comprimento, no mínimo Peso: 0,700 gramas, Cores variadas, incluindo cinza, combinando com seus produtos de proteção de EPI's, incluindo, com logo fixo de 10x10 cms. Fornecer etiqueta, lacres, medidas e validade	JOSÉ CLEMILDO CAVALCANTE	ALPHA	1.000,0	75,00	75.000,00
3	1	Kit com BLUSA DE MOLETOM, com no mínimo 270 gramas, TAMANHOS VÁRIOS, ombro caído, capuz triangular, Bordado: Bordado em aplicação nos cinco cantos sistema, garantindo durabilidade e resistência a furos e rasgos, acabamento de alta qualidade com costuras reforçadas para maior durabilidade. Material: couro sintético, de material 32cm, comprimento, no mínimo Peso: 0,700 gramas, Cores variadas, incluindo cinza, combinando com seus produtos de proteção de EPI's, incluindo, com logo fixo de 10x10 cms. Fornecer etiqueta, lacres, medidas e validade	CENTRAL UNIFORMES DE PRODUTOS E CIA LTDA	GAROTO	500,0	13,00	13.520,00
4	1	Kit com Boné de Futebol tamanho nº 1 (Tamanho Único), confeccionado em tecido 100% algodão, com 270 gramas, com fechamento em velcro, cor a definir, com logo fixo de 10x10 cms. Fornecer etiqueta, lacres, medidas e validade	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	HEY	300,0	13,92	4.176,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOSÉ CLEMILDO CAVALCANTE	104.000,00
CENTRAL UNIFORMES DE PRODUTOS E CIA LTDA	13.520,00
COMERCIAL TOLOTTI LTDA	4.176,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Expirado o prazo recursal, tornase público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTD. VALOR POR UNIDADE	VENCEDOR TOTAL POR FORNECEDOR
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PEÇAS NOVAS, PARA SELF PARA BEM FORA DE USO, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DE QUATRO RODAS	ALESSANDRA SIBILSKI EWICZ & CIA LTDA	300,0	30,00 %
1	[illegible]	ALESSANDRA SIBILSKI EWICZ & CIA LTDA	30,00	30,00 %
11	[illegible]	ALESSANDRA SIBILSKI EWICZ & CIA LTDA	1.000,0	30,00 %
17	[illegible]	ALESSANDRA SIBILSKI EWICZ & CIA LTDA	30,00	30,00 %
18	[illegible]	ALESSANDRA SIBILSKI EWICZ & CIA LTDA	300,0	30,00 %

Totalizando por Fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BELLO BUSK LTDA ROSA – ME	240.000,00
ALTO MOLAS IMPLICAS SÃO GERALDO LTDA - ME	276.000,00
ALESSANDRA SIBILSKI EWICZ & CIA LTDA	440.000,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e interpretação de laudo para Raio X com consultoria de arquivamentos conforme solicitação da secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	CLINICA MK LAUDO ARAVA LTDA
CNPJ	08.762.717/0001-82
VALOR:	21.810,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-feira, 19 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024 COMPRASNET 90.076/PROCESSO 157/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para registro de preço para eventual e futura